



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de proposta de locação do imóvel situado na Praça Coronel Ramos, 25, Centro, em Pirapora/MG, visando à instalação do Cartório Eleitoral da 218ª ZE, de Pirapora, pelo período de 06/06/2022 a 05/06/2025, nos termos propostos no documento nº 2824349.

A pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras registra que o valor ofertado para locação, R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a R\$34,41/m<sup>2</sup>, é compatível com a média dos preços praticados no mercado local, cuja média obtida foi de R\$34,90/m<sup>2</sup>.

De acordo com o Parecer SAJUR/AJDG nº 292/2022, documento nº 2904174, a locação aqui tratada atende aos pressupostos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a dispensa da licitação para a contratação em apreço.

A despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$800,00 (oitocentos reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. Já a despesa de água/esgoto foi estimada em R\$70,00 (setenta reais) mensais.

Quanto à despesa de IPTU, o locador está ciente de que o TRE só arcará com a referida despesa após a individualização, conforme documento nº 2728477. Assim, a SECOI irá propor tal despesa oportunamente.

Não há despesas de condomínio.

Posto isso, encontrando-se o processo devidamente instruído e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para a despesa deste exercício, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no documento 2986729, com fulcro no art. 2º, inciso "I", da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor total estimado de R\$ 155.784,70 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), distribuindo-se o valor total da despesa da seguinte forma:

-R\$ 153.024,16 (cento e cinquenta e três mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de **Bruno Henrique Barreto** e **Thaiana Magalhães Caires Barreto**, a título de aluguel, empenhando-se para o presente exercício a importância de R\$ 21.774,16 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); e

- R\$ 2.760,54 (dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, referentes às

despesas de água/esgoto, empenhando-se para este exercício a importância de R\$ 338,76 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Em observância às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Secretaria de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a locação do imóvel, como condição de eficácia dos atos, devendo ser providenciada a publicação do ato.

Quanto às despesas com água e esgoto, **ratifico** a decisão da Secretaria de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, devendo ser adotadas as medidas previstas no art. 26 desta Lei, exceto no que diz respeito à publicação oficial.

A despesa aqui autorizada é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.303/2022, de 21/01/2022.

Ciente da informação de documento nº 2979871, no sentido de que a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2023 comporta a despesa, e que as despesas dos exercícios subsequentes serão incluídas nas respectivas propostas, à época oportuna.

Segue assinado o Contrato 20/2022, constante do documento nº 2998192.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3001434** e o código CRC **9A585C96**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Senhor Diretor-Geral,

Antes à **CCO**, para juntada da minuta contratual preenchida.

Trata-se de locação de imóvel situado na Praça Coronel Ramos, 25, Centro, em Pirapora/MG, visando à instalação do Cartório Eleitoral de Pirapora (218<sup>a</sup> ZE), pelo período de 06/06/2022 a 05/06/2025, nos termos propostos no documento nº 2824349.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor total estimado de **R\$ 155.784,70 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária para este exercício no valor de R\$ 22.112,92 (vinte e dois mil cento e doze reais e noventa e dois centavos), discriminando-se o total da despesa da seguinte forma:

- R\$ 153.024,16 (cento e cinquenta e três mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de **Bruno Henrique Barreto** e **Thaiana Magalhães Caires Barreto**, a título de aluguel, empenhando-se para o presente exercício a importância de R\$ 21.774,16 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); e

- R\$ 2.760,54 (dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, referentes às despesas de água/esgoto, empenhando-se para este exercício a importância de R\$ 338,76 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Conforme informação da COR, a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2023 comporta a despesa. Quanto às despesas dos exercícios subsequentes serão incluídas nas respectivas propostas.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer AJDG nº 292/2022, documento nº 2904174, e com fundamento no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93**, no tocante à locação ora pretendida, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

Quanto às despesas com água e esgoto, nos termos do referido Parecer, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 227/2021, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93**, devendo ser adotadas as medidas previstas no art. 26 desta Lei, exceto no que diz respeito à publicação oficial.

A SGA informa, no documento nº 2974483, que a despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. As despesas mensais com água e esgoto foram estimadas em R\$70,00 (setenta reais). O locador está ciente de que este Tribunal só arcará com tais despesas após a individualização dos medidores,

conforme documento nº 2811223. Não há despesas de condomínio. Registra, por fim, que oportunamente, a SECOI proporá a despesa relativa ao pagamento do IPTU, uma vez que este Tribunal arcará com essa despesa tão somente após a devida individualização das salas.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa, conforme proposto.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretaria de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a)**, em 30/05/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2986729** e o código CRC **0A711B00**.

0000013-50.2019.6.13.8218

2986729v1